



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

*f. 26
lp*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2002

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo ;

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, o seguinte veículo:

I – automóvel passageiro, marca GM, modelo CORSA GL 1.6, ano de fabricação 1997, modelo 1998, quatro portas, capacidade para cinco lugares, movido à gasolina, cor branca, categoria oficial, chassi 9BGSE19NWVC688466, placas BPY7165/Indaiatuba/SP, código RENAVAM 690579373.

Art. 2º - O veículo a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á à utilização exclusiva nos serviços da assessoria de imprensa, vinculada a Secretaria de Governo.

Art. 3º - Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 17, da Lei Federal n. 8.666 de 08 de Junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

*f. 27
ep*

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de
Novembro de 2.002.

PRESIDENTE: -